



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato 20170198 para o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 30 de outubro a 31 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 7/2017-11012017– Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel – Auditório da Secretaria de Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido termo aditivo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de setembro de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador-Geral do Município
Decreto: 022/2017